



MUNICÍPIO DAS VELAS

A T A Nº 13/12

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 6 de junho do ano 2012:-----

-----Aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e doze, no edifício dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência de Manuel Soares da Silveira, presidente da Câmara e com a presença dos vereadores Maria Isabel Góis Teixeira, Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt.-----

-----Não compareceu a esta reunião o vereador António Manuel da Silveira Azevedo.-----

-----Pelas catorze horas e trinta minutos o senhor presidente declarou aberta esta reunião.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade considerar justificada a falta do vereador António Azevedo às reuniões de 21 de maio passado e de hoje, por motivos profissionais, conforme justificação que apresentou.-----

Período antes da ordem do dia:-----

-----O senhor presidente propôs que fosse incluído, por aditamento, na agenda de trabalhos desta reunião a fim de a Câmara analisar e votar na altura própria, os seguintes assuntos:-----

- Ofício do diretor do Parque Natural de São Jorge – pedido de colaboração para uma linha de costa mais limpa;-----

- Ofício do presidente da Freguesia de Santo Amaro – pedido de auxílio financeiro;-----

- Ofício do presidente da Freguesia de Velas – pedido de apoio financeiro;-----

- Ofício do presidente da Freguesia de Velas – pedido de colaboração para “campo de férias”;-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

- Ofício da aluna do ensino secundário, Selma Furnas – solicitação de auxílio económico para a deslocação de um grupo de 8 alunos a Bruxelas;-----
 - *E-mail* da diretora pedagógica da Escola Profissional da Ilha de S. Jorge – orçamento e ementa para refeições a oferecer pelo Município ao ATLÂNTICFUT – Associação.-----
 - *E-mail* do Dr. Carlos Farinha – interposição de providência cautelar;-----
 - Ofício do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada – Processo nº 125/12.OBEPDL – Ação administrativa comum ordinária;-----
 - Ofício da Associação de Táxis de S. Jorge – averbamento nas licenças de todos os motoristas de táxi, seus associados, o estacionamento junto aos estabelecimentos de venda ao público, nomeadamente o Eurovelas e Las Velas;--
 - Proposta de deliberação, subscrita pelo presidente da Câmara – autorização para que os comerciantes do Concelho efetuem cargas e descargas junto aos seus estabelecimentos;-----
 - Proposta de deliberação, subscrita pelo vereador Amaro Azevedo - gestão e manutenção das zonas balneares do Concelho;-----
 - Proposta de deliberação, subscrita pelo vereador Amaro Azevedo - repartição de encargos em mais de um ano económico na realização de empreitada;-----
 - Ofício da empresa Velasfuturo, E.E.M., remetendo os seguintes projetos, para aprovação: Projeto de “Execução de Muros de Suporte de Betão e de Pedra no Caminho da Piedade; Projeto de “Repavimentação de Diversas Estradas Municipais – Canada de Santiago, Canada dos Fragas, Caminho Velho do Ouvidor, Urzelina/Manadas – Passeio do Mar, Canada do Cruzeiro, Largo do Ouvidor e Caminho da Urzelina/Terreiros”; Projeto de “Beneficiação e Remodelação de um Edifício destinado a Futuro Museu Municipal: Casa Museu Cunha da Silveira”,-----
-



MUNICÍPIO DAS VELAS

- Requerimento de Adelaide Margarida Cardoso Soares – solicitação de isenção de licença de obra para a construção de uma estufa de características não permanentes com fins de produção agrícola;-----

- Requerimento de Fernando Manuel Soares – solicitação de informação prévia relativa a construção de pavilhões industriais para comércio, peças e reparação;---

- Requerimento de José Carlos Almeida Pereira – solicitação de informação prévia relativa a obras de construção, ampliação ou alteração, em área não abrangida por plano de pormenor sita na Rua do Poço;-----

- Projeto de arquitetura referente a construção de armazém de apoio à agricultura (Processo nº 12/2012/4), apresentado por Rui César de Matos Bettencourt;-----

- Ofício do presidente do conselho de administração da empresa DIAS VERDES, S.A., informando da transferência do contrato de “Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de RSU ao Município de Velas” da empresa Dias Verdes, Açores S.A. para a empresa Greendays, Açores, S.A.-----

-----A Câmara, reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, deliberou, por unanimidade, aprovar a sua admissão.-----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:-----

O senhor presidente deu conhecimento à Câmara de ter sido intentada uma ação no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada por Massa Insolvente de Castanheira & Soares, Lda. contra Manuel Soares da Silveira, Município de Velas e Associação de Desenvolvimento da Ilha de S. Jorge.-----

ORDEM DO DIA: De seguida foi apresentado o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada aos vereadores por ofícios nºs 3111 a 3114, datados de 30 de maio passado, tendo a alteração à data da realização desta reunião sido publicitada por edital nº 3126, em data de 1 de junho corrente:-----

I - ATAS:-----

- **Ata da reunião ordinária de 21/05/2012:**-----

-----Foi lida e aprovada por unanimidade a ata da reunião ordinária de 21 de maio



MUNICÍPIO DAS VELAS

passado.-----

II - UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO:-----

- **Resumo diário da tesouraria nº 97** de 25 de maio passado, que acusava os seguintes saldos:-----

Caixa – 750,00€;-----

Fundos de Maneio – 1.620,00 €;-----

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo 1.333,90 €;-----

Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos 15.787,13 €;-----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral 620,50 €;-----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos 45.005,63 €;-----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola 374,88 €;-----

Conta 003800001756555530118 Banif – Banco Internacional do Funchal, SA 280.680,93 €;-----

Total de Disponibilidades: 346.172,97 €;-----

Operações Orçamentais: 330.352,10 €;-----

Operações não Orçamentais: 15.820,87 €;-----

Documentos: 151.574,17 €;-----

Total de movimentos de tesouraria: 497.747,14 €.-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 15 de maio de 2012 a 25 de maio de 2012: nºs 475 a 608 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 391.963,70 (trezentos noventa e um mil novecentos sessenta e três euros e setenta cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em data de 15 de maio de 2012, nº 53 (Operações de tesouraria), a qual totaliza a importância de € 168,60 (cento sessenta e oito euros e sessenta cêntimos), documento que aqui se dá por



MUNICÍPIO DAS VELAS

integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2012, no período de 1 de janeiro a 30 de maio, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição actual do orçamento da receita** do ano 2012, no período de 1 de janeiro a 30 de maio, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição actual do orçamento da despesa** do ano 2012, no período de 1 de janeiro a 30 de maio, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2012**, a qual totaliza a importância de € 431.195,86 (quatrocentos trinta e um mil cento noventa e cinco euros e oitenta e seis cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

III – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:-----

- **Informação** nº 59/SORH, da assistente técnica, Paula Alexandra Blayer Soares Marques, relativa ao **pagamento de remuneração complementar** aos trabalhadores do Município, do seguinte teor:-----

“Informo V. Exa. que tomei conhecimento da deliberação constante na ata nº 30 de 21-12-2011, relativamente à remuneração complementar, e informo que devido ao grande volume de trabalho existente na subunidade orgânica de recursos humanos, à falta de meios humanos e à grande minuciosidade do referido pedido, uma vez que é necessário verificar cada funcionário mês a mês, só me foi possível, até à presente data, verificar os funcionários e os meses no mapa em anexo”.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

-----Encontra-se anexo o mapa referido, verificando-se que os trabalhadores abaixo indicados receberam, a mais ou a menos, as seguintes quantias nos meses de novembro e dezembro de 2009:-----

António Elísio Oliveira Sousa – importância total recebida a menos - € 3,93;-----
Hélio Manuel Batista Silveira – importância total recebida a menos - € 3,93;-----
Isidro Francisco Bettencourt – importância total recebida a menos - € 5,08;-----
José Damasceno Bettencourt Medeiros – importância total recebida a menos - € 3,93;-----
José Vasconcelos Maciel – importância total recebida a menos - € 15,61;-----
Luís Borges Maciel – importância total recebida a menos - € 3,93;-----
Orlando Alexandrino Mendes Costa – importância total recebida a menos - € 4,17;--

Mário Jorge Geraldês Alves – importância total recebida a menos - € 3,93;-----
Maria Leonor Alves Flores Amarante – importância total recebida a menos - € 2,55;-----
Jorge Paulo Dias Bettencourt – importância total recebida a menos - € 3,21;-----
Mouzart Bettencourt de Sousa – importância total recebida a menos - € 3,72;-----
José Alvarino Freitas da Silva – importância total recebida a menos - € 3,72;-----
José Olegário Borges Ávila – importância total recebida a menos - € 3,93;-----
José Manuel Silva Silveira – importância total recebida a menos - € 19,17;-----
Paulo Manuel Silveira – importância total recebida a menos - € 4,68;-----
Teresa Paula Blayer Góis – importância total recebida a menos - € 6,16;-----
Alberto Fernandes Silva da Silveira – importância total recebida a menos - € 2,55;-
Ildeberto Manuel Batista Nunes – importância total recebida a menos - € 3,21;-----
Maria Conceição Pereira Lima Dias – importância total recebida a menos - € 4,17;-
José Alberto Teixeira Ávila – importância total recebida a menos - € 19,17;-----
José Medeiros de Melo – importância total recebida a menos - € 3,21;-----
Joaquim Crisóstomo Neves Ávila – importância total recebida a menos - € 4,43;----



MUNICÍPIO DAS VELAS

David Batista Alves – importância total recebida a menos - € 3,93;-----
Luciano Manuel Bettencourt Ávila – importância total recebida a menos - € 1,62;---
Luísa Beatriz Oliveira Prudêncio – importância total recebida a mais - € 56,67;-----
Maria da Encarnação Pereira Soares – importância total recebida a menos - €
2,04;-----
Manuel Jacinto Galego – importância total recebida a menos - € 3,21;-----
Lino Jorge da Fonseca – importância total recebida a menos - € 2,07;-----
António Borges Ávila – importância total recebida a menos - € 3,93;-----
António Fernando Ribeiro Baltazar – importância total recebida a menos - € 11,68;--

Carlos Alberto Ávila Moreira – importância total recebida a menos - € 3,21;-----
Isaías Manuel Furtado Ataíde – importância total recebida a menos - € 3,93;-----
Manuel Ângelo Bettencourt Severino – importância total recebida a menos - €
13,66;-----
António Sousa Azevedo – importância total recebida a menos - € 3,72;-----
António Oliveira Azevedo – importância total recebida a menos - € 3,93;-----
Alberto Jorge Bettencourt – importância total recebida a menos - € 3,21;-----
Armando Dias da Silveira – importância total recebida a menos - € 3,93;-----
Armando Silva Nunes – importância total recebida a menos - € 3,93;-----
Fernando Luís de Melo Soares – importância total recebida a menos - € 3,93;-----
António Sousa Teixeira – importância total recebida a menos - € 3,93;-----
João Soares Nunes – importância total recebida a menos - € 32,29;-----
João Fernando Soares Pereira – importância total recebida a menos - € 3,93;-----
Guilherme Costa Cabral – importância total recebida a menos - € 4,17;-----
Maria Paula Soares Ávila – importância total recebida a menos - € 11,91;-----
Manuel Alberto Garcia Almeida – importância total recebida a menos - € 3,93;-----
Manuel de Jesus Gonçalves – importância total recebida a menos - € 4,17;-----
Pedro Manuel Ribeiro Cunha – importância total recebida a menos - € 20,58;-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

Valdemar Manuel Pereira Amaral – importância total recebida a menos - € 3,93;---
Paulo Gabriel Barbosa Correia – importância total recebida a menos - € 15,49;-----
Maria Manuela Sousa Terra Bento – importância total recebida a menos - € 6,60;--
Paula Alexandra Blayer Soares Marques – importância total recebida a menos - €
2,55;-----
Maria de Fátima Ávila Cabral – importância total recebida a menos - € 3,93;-----
Ricardo Manuel Oliveira Prudêncio – importância total recebida a menos - € 3,21;-
Rui Ulisses Bettencourt Oliveira – importância total recebida a menos - € 5,28;-----
Manuel Isidro Silveira Gomes – importância total recebida a menos - € 20,58.-----
-----A Câmara deliberou que a referida funcionária dê andamento a este processo
com a maior celeridade possível.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

IV – OFÍCIOS:-----

- **Ofício** sem número, datado de 14 de maio passado, da empresa João Manuel Dutra Gonçalves Unipessoal, Lda., com sede na avenida do Livramento, nº 18, nesta Vila, solicitando a libertação das seguintes garantias bancárias: nº 11015, de 23 de junho de 2000, nº 11042, de 10 de agosto de 2000 e 11186, de 13 de agosto de 2001, referentes à empreitada de construção da escola do ensino básico da Boa Hora. Encontram-se anexas cópias das referidas garantias e informação do assistente técnico (técnico de construção civil) Lino Fonseca, do seguinte teor:
“Considerando que, segundo o Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Dec. Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, Artºs 395, 396 e 397, não foram estipulados prazos de garantia para a referida obra e, para além disso, as próprias garantias bancárias estipularam um prazo de validade de cinco anos após a data da sua execução, prazos esses que já expiraram há muito, sendo assim, devem, segundo o Artº 398º, nºs 1 e 2, a recepção definitiva ser formalizada em auto e as cauções Bancárias libertadas. Assim sendo, devem ser libertadas todas as cauções bancárias relacionadas com esta obra. Junto: Caução Bancária nº 11042 de 10/08/2000. Caução Bancária nº 11015 de 23/06/2000. Caução Bancária nº 11186 de 13/08/2001.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

-----A Câmara deferiu o solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Ofício** nº 69, datado de 18 de maio passado, da Casa de Providência de São José, com sede na Calheta, solicitando informação se já foi deliberada a cedência de espaço para implementação de uma loja social, conforme o nosso ofício nº 1770/2.11.2, de 21 de março de 2012.-----

-----A Câmara deliberou ceder o espaço onde era o clube de informática, junto ao auditório municipal, através da celebração de um protocolo, oficiando-se à Associação de Jovens em Defesa do Património Histórico, Cultural e Natural de S. Jorge para que disponibilizem o referido espaço no prazo de quinze dias a contar da data da notificação desta deliberação, findo o qual a Câmara procederá ao despejo daquele local; delibera, ainda, dar conhecimento desta deliberação à Casa de Providência de São José.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

V- Assuntos não incluídos na “ordem do dia” e aceites por todos os membros nos termos do art.º 83º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:-----

- **Ofício** nº 4, datado de 23 de maio passado, do diretor do Parque Natural de São Jorge, solicitando a colaboração desta Autarquia com o apoio logístico que seja possível disponibilizar, tendo em vista a dinamização de atividades de voluntariado para a limpeza da orla costeira para uma linha de costa mais limpa.---

-----A Câmara deliberou solicitar informação sobre qual o apoio logístico que pretendem.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Ofício** nº 14, datado de 31 de maio passado, do presidente da Freguesia de Santo Amaro, solicitando auxílio financeiro para a correção dos muros junto ao



MUNICÍPIO DAS VELAS

cemitério e respetivo alargamento da via, com valor estimado em dez mil euros. Encontra-se anexo o balancete das atividades mais relevantes por freguesias para o ano de 2012 e a informação nº 64/UOFP, da dirigente da Unidade Orgânica de Finanças e Património, do seguinte teor: *”Conforme me foi solicitado e de acordo com o nº 71, da lei das Autarquias Locais, cumpre informar sobre as solicitações de apoio financeiro das freguesias, para execução de obras em património próprio: Conforme o previsto no nº 6, alínea b) da lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **“Compete à câmara municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos: b) Deliberar sobre formas de apoio às freguesias;”** no que concerne às formas de apoio expressa nesta alínea o legislador é vago na sua definição, deixando depreender que também inclui o apoio financeiro, sendo um apoio a conceder deverá observar-se a regra da equidade. Mais se informa que segundo o classificador das receitas e das despesas, prevista no Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de Fevereiro, tendo sido adaptado às Autarquias Locais pelo SATAPOCAL, o presente pedido será classificado por despesas de capital, na rubrica 0102/08050202 – Transferências de Capital – Freguesias – “As transferências de capital destinam-se a financiar despesas de capital das unidades receptoras, e são despesas de capital apontadas no classificador orçamental **“as despesas com aquisição (e também as grandes reparações) dos bens que contribuem para a formação de «capital fixo», isto é, os bens duradouros utilizados na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica (máquinas, equipamentos, material de transporte, edifícios, outras construções, etc.). O conceito de «grande reparação» está associado não só ao maior ou menor custo das obras a realizar, mas às razões subjacentes às mesmas onde, necessariamente, terão de constar objectivos de acréscimo de duração ou de produtividade dos bens de capital em causa”**. Dos compromissos assumidos devem ser celebrados protocolos que evidenciem os direitos e deveres resultantes da atribuição dos subsídios, junto em anexo balancete das actividades mais relevantes onde consta o projecto das freguesias para o ano 2012”*.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

-----A Câmara, com fundamento na referida informação, deliberou atribuir um subsídio de € 10.000,00 (dez mil euros), celebrando-se protocolo a ser aprovado em futura reunião.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Ofício** nº 45, datado de 30 de maio passado, do presidente da freguesia de Velas, solicitando apoio financeiro no valor de dez mil euros para a construção de muros dos dois lados do caminho do cemitério da Beira, que pertence à freguesia das Velas. Encontra-se anexo o balancete das atividades mais relevantes por freguesias para o ano de 2012 e a informação nº 64/UOFP, da dirigente da Unidade Orgânica de Finanças e Património, do seguinte teor: *”Conforme me foi solicitado e de acordo com o nº 71, da lei das Autarquias Locais, cumpre informar sobre as solicitações de apoio financeiro das freguesias, para execução de obras em património próprio: Conforme o previsto no nº 6, alínea b) da lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **“Compete à câmara municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos: b) Deliberar sobre formas de apoio às freguesias;”** no que concerne às formas de apoio expressa nesta alínea o legislador é vago na sua definição, deixando depreender que também inclui o apoio financeiro, sendo um apoio a conceder deverá observar-se a regra da equidade. Mais se informa que segundo o classificador das receitas e das despesas, prevista no Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de Fevereiro, tendo sido adaptado às Autarquias Locais pelo SATAPOCAL, o presente pedido será classificado por despesas de capital, na rubrica 0102/08050202 – Transferências de Capital – Freguesias – “As transferências de capital destinam-se a financiar despesas de capital das unidades receptoras, e são despesas de capital apontadas no classificador orçamental **“as despesas com aquisição (e também as grandes reparações) dos bens que contribuem para a formação de «capital fixo», isto é, os bens duradouros utilizados na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica (máquinas, equipamentos, material de transporte, edifícios, outras construções, etc.). O conceito de «grande reparação» está associado não só ao maior ou menor custo das***



MUNICÍPIO DAS VELAS

obras a realizar, mas às razões subjacentes às mesmas onde, necessariamente, terão de constar objectivos de acréscimo de duração ou de produtividade dos bens de capital em causa". Dos compromissos assumidos devem ser celebrados protocolos que evidenciem os direitos e deveres resultantes da atribuição dos subsídios, junto em anexo balancete das actividades mais relevantes onde consta o projecto das freguesias para o ano 2012".-----

-----A Câmara, com fundamento na referida informação, deliberou atribuir um subsídio de € 10.000,00 (dez mil euros), celebrando-se protocolo a ser aprovado em futura reunião.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Ofício** nº 49, datado de 6 de junho corrente, do presidente da freguesia de Velas, solicitando a cedência de espaço no auditório municipal para instalação de "campo de férias".-----

-----A Câmara deferiu o solicitado devendo ser agendada uma visita ao local pelos senhores vereador Amaro Azevedo e o presidente da Freguesia das Velas, para que verifiquem as condições do espaço e as necessidades para o pretendido, celebrando-se protocolo a ser aprovado em futura reunião.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Ofício** datado de 21 de maio passado, da aluna do ensino secundário, Selma Furnas, solicitando auxílio económico para a deslocação de um grupo de 8 alunos do 12º ano a Bruxelas. Encontra-se anexa ficha da posição atual do orçamento da despesa na rubrica 0102 020213, verificando-se a existência de um saldo de € 11,82 e a informação nº 66, da dirigente da Unidade Orgânica de Finanças e Património, do seguinte teor: «*Conforme me foi solicitado e de acordo com o nº 71, da lei das Autarquias Locais, o presente pedido está abrangido nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64. da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito de apoio a actividades*



MUNICÍPIO DAS VELAS

*de interesse municipal: "Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras". Segundo o classificador das receitas e das despesas, prevista no Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de fevereiro, tendo sido adaptado as Autarquias Locais pelo Subgrupo de Apoio Técnico do POCAL (SATAPOCAL), o presente pedido deverá ser classificado por despesa corrente, rubrica 0102/020213 – Deslocações e estadas que possui um saldo a data de hoje no valor de 11,82€, cuja posição se anexa. Para uma melhor interpretação dos valores envolvidos e para uma gestão mais cuidada das dotações **Orçamentais Disponíveis** e para uma observação de equidade no tratamento de todos os interessados que possam vir a recorrer de pedidos de apoio, deverá ser solicitado um orçamento, uma vez que o pedido não faz menção a valores, para a realização da referida viagem».*-----

-----A Câmara deliberou solicitar informação se a viagem é oficial.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade.-----

- *E-mail* da diretora pedagógica da Escola Profissional da Ilha de S. Jorge remetendo orçamento e ementa para refeições a oferecer pelo Município ao ATLÂNTICFUT – Associação, cujo valor é de 13,80€/dia/pessoa, informando, ainda, que disponibilizarão 10 salas para alojamento de 160 crianças, tendo de afetar um funcionário para pernoitar na escola, para vigilância e apoio. Encontra-se anexa ficha da posição atual do orçamento da despesa na rubrica 0102 020211, verificando-se a existência de um saldo de € 2.008,35 -----

-----A Câmara deliberou informar que tem disponível em orçamento a quantia de dois mil euros (€ 2.000,00) para apoio ao evento I AtlânticFut Cup, que se realizará em S. Jorge de 27 de Junho a 1 de Julho de 2012. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade.-----

- *E-mail* datado de 30 de maio passado, do Dr. Carlos Farinha, emitindo parecer conforme deliberação desta Câmara de 21 de maio passado, relativa a interposição



MUNICÍPIO DAS VELAS

de providência cautelar, do seguinte teor: *“Sobre este assunto, venho, informalmente, transmitir o seguinte: ainda ontem foi anunciado pelo Ministro Miguel Relvas a celebração de um acordo entre a ANMP e o Governo, nos termos do qual este financiará as autarquias locais em mil milhões de euros, destinados ao pagamento de todas as dívidas autárquicas de curto prazo (ou seja, basicamente, a fornecedores), mas tendo como contrapartidas, entre outras, a desistência e/ou não interposição, por parte dos Municípios, dessas providências cautelares em juízo, pelo que se me afigura que poderá ser, nesta fase, algo imprudente estarmos a avançar já para a interposição da providência cautelar em apreço – e a que se seguiria, naturalmente, a acção principal. Penso, assim, ser prudente aguardar-se por mais uns 20-30 dias, “a ver no que dá” o desenvolvimento prático do dito acordo. Ou seja, na prática, a deliberação da CM está tomada, mas não iniciáramos já o processo, sob pena de podermos estar a comprometer o próprio interesse público do Município das Velas em eventualmente vir a beneficiar das ajudas financeiras que o Governo da República irá disponibilizar... - seja como for, manteremos este assunto em AGENDA”.* -----

-----A Câmara deliberou aguardar.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Ofício** datado de 6 de junho corrente, do presidente da direção da Associação de Táxis de S. Jorge, solicitando autorização para que seja averbada nas licenças de todos os motoristas de táxi, seus associados, o estacionamento junto aos estabelecimentos de venda ao público, nomeadamente o Eurovelas e Las Velas.--

-----A Câmara deliberou remeter este pedido à Comissão de Trânsito.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta de deliberação**, subscrita pelo presidente da Câmara, relativa a **autorização para que os comerciantes do Concelho efetuem cargas e descargas juntos aos seus estabelecimentos**, do seguinte teor:-----

“Considerando que, vários comerciantes nos têm feito chegar as suas dificuldades no que concerne à realização de cargas e descargas necessárias ao normal desenrolar das suas



MUNICÍPIO DAS VELAS

atividades comerciais, devido a impossibilidades legais ou práticas relacionadas com o estacionamento junto aos seus estabelecimentos comerciais.-----

Considerando que, nesta conjuntura económica e social todos os constrangimentos que se possam evitar relacionados com as atividades económicas assumem um maior relevo.-----

Considerando que nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos.-----

Proponho assim, que seja conferida autorização a todos os comerciantes do Concelho das Velas de efetuarem cargas e descargas junto aos seus estabelecimentos comerciais durante 1 hora da parte da manhã e outra da parte da tarde".-----

-----*A Câmara deliberou solicitar à Comissão de Trânsito um estudo sobre este assunto.*-----

-----*Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.*-----

- **Proposta de deliberação**, subscrita pelo vereador Amaro Azevedo, relativa à **gestão e manutenção das zonas balneares do Concelho**, do seguinte teor:-----

“Considerando as atribuições da autarquia no domínio dos tempos livres e desporto e no domínio do ambiente e saneamento, conforme previsto nos artºs 13º, nº 1 alíneas f) e l) da Lei nº 159/99 de 14 de Setembro,-----

Considerando que, de acordo com o previsto no artº 21º, nº 1 alínea b) da supra referida lei é da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos no domínio das instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal,-----

Considerando que, de acordo com o artº 26º, nº 2 alínea b) da mencionada Lei, compete aos órgãos municipais assegurar a gestão e garantir a limpeza e a boa manutenção das praias e das zonas balneares,-----

Considerando que Velasfuturo, E.E.M., empresa totalmente participada por capitais públicos, tem como objeto, entre outras, a gestão e exploração de equipamentos desportivos e de lazer, bem como o desenvolvimento, implementação e gestão de actividades conexas,-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

Considerando que esta empresa demonstrou anteriormente competências na gestão e manutenção das zonas balneares,-----

Proponho o cometimento das atribuições de gestão e manutenção das zonas balneares do concelho, assim como a garantia da qualidade dos serviços nessas mesmas zonas, à Velasfuturo, E.E.M.”.-----

-----A Câmara aprovou a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade.-----

- **Proposta de deliberação**, subscrita pelo vereador Amaro Azevedo, relativa à **repartição de encargos em mais de um ano económico** na realização de empreitada, do seguinte teor:-----

“De acordo com o estabelecido no nº 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, compete nas autarquias locais, ao órgão deliberativo autorizar a realização de despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico.-----

*Assim tendo em consideração que a Empreitada de **“Construção de Muros no Caminho da Fajã das Almas e Pavimentação e Trabalhos Adjacentes no Caminho do Porto da Urzelina, Concelho das Velas, Ilha de S. Jorge”**, dá lugar a encargo orçamental no ano de 2012 no valor respetivamente de 141.206,24€ e 120.194,12 e no ano 2013, no valor respetivamente de 62.878,52€ e 53.521,92€, propõe-se que a Assembleia Municipal das Velas autorize a realização das referidas despesas”.-----*

-----Encontra-se anexa a informação nº 65/U.O.F.P. subscrita pelo assistente técnico Ricardo Prudêncio, e o plano de pagamentos, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos e ficam arquivados, por cópia, na pasta de anexos a esta ata.-----

-----A Câmara aprovou a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata excecutoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Azevedo e Ana Paula



MUNICÍPIO DAS VELAS

Bettencourt e a abstenção da vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, Maria Isabel Teixeira.-----

- **Ofício** nº VF12, datado de 4 de junho corrente, da empresa Velasfuturo, E.E.M., remetendo os seguintes projetos, para aprovação:-----

- Projeto de “Execução de Muros de Suporte de Betão e de Pedra no Caminho da Piedade;-----

- Projeto de “Repavimentação de Diversas Estradas Municipais – Canada de Santiago, Canada dos Fragas, Caminho Velho do Ouvidor, Urzelina/Manadas – Passeio do Mar, Canada do Cruzeiro, Largo do Ouvidor e Caminho da Urzelina/Terreiros”;-----

- Projeto de “Beneficiação e Remodelação de um Edifício destinado a Futuro Museu Municipal: Casa Museu Cunha da Silveira”.-----

-----A Câmara aprovou os projetos apresentados ficando as referidas obras isentas de licenciamento no âmbito do atual regime jurídico da urbanização e edificação.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade.-----

- **Requerimento** de Adelaide Margarida Cardoso Soares, residente na Rua das Árvores, Urzelina, solicitando isenção de licença de obra para a **construção de uma estufa de características não permanentes com fins de produção agrícola**. Encontra-se anexa informação da comissão de apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças.-----

-----A Câmara deferiu.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade.-----

- **Requerimento** de Fernando Manuel Soares, residente na Canada da Areia, Santo Amaro, solicitando informação prévia relativa a construção de pavilhões industriais para comércio, peças e reparação, processo nº 10/2012/3, de 20 de



MUNICÍPIO DAS VELAS

março de 2012. Encontra-se anexa informação da comissão de apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças.-----

-----A Câmara deliberou solicitar a apresentação de projeto devendo o requerente respeitar a informação referida e os pareceres das entidades consultadas.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Requerimento** de José Carlos Almeida Pereira, residente na Rua das Caravelas, nesta Vila, solicitando informação prévia relativa a obras de construção, ampliação ou alteração, em área não abrangida por plano de pormenor sita na Rua do Poço. Encontra-se anexa informação da comissão de apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças.-----

-----A Câmara, com fundamento na informação referida, deliberou informar o requerente da sua intenção de indeferimento, devendo o mesmo informar por escrito o que se lhe oferecer, no prazo de dez dias úteis.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Projeto de arquitetura** referente a **construção de armazém de apoio à agricultura** (Processo nº 12/2012/4), apresentado por Rui César de Matos Bettencourt. Encontra-se anexa informação da comissão de apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças.-----

-----A Câmara aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades indicadas na informação referida.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Ofício** nº 17, datado de 15 de maio passado, do presidente do conselho de administração da empresa DIAS VERDES, S.A., informando da transferência do contrato de “Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de RSU ao Município



MUNICÍPIO DAS VELAS

de Velas” da empresa Dias Verdes, Açores S.A. para a empresa Greendays, Açores, S.A.-----

-----Encontra-se anexa a **Informação** nº 67/U.O.F.P., datada de 5 de junho corrente, do assistente técnico Ricardo Prudêncio, relativa a este assunto, do seguinte teor, bem como os documentos referidos na mesma:-----

*“Assunto: Contrato nº 3/2012 – Prestação de serviços de **“recolha de resíduos sólidos urbanos”**”*.-----

*Considerando que foi celebrado contrato escrito aos cinco dias do passado mês de Março com a empresa **DIAS VERDES – Recolha, Locação, Exploração, Saneamento e Limpeza, SA**, para a prestação de serviços de “recolha de resíduos sólidos urbanos”;---*

Considerando que o referido contrato começou a contar da data de 03 de Fevereiro do corrente ano e vigorará durante o período de nove meses, podendo cessar em qualquer momento, logo que ocorra adjudicação no âmbito do procedimento público aberto de contratação a lançar pelo município para a efetivação de serviços da mesma natureza dos ora em causa;-----

Considerando o mail enviado pelo Presidente do Conselho de Administração da empresa GREENDAYS-Valorização dos Resíduos, Protecção do Ambiente, S.A, a dar conhecimento da intenção de reestruturação da atividade do Grupo GREENDAYS em Portugal na área de prestação de serviços, conforme anexo – ponto 1;-----

Considerando o mail por mim enviado ao Drº Carlos Farinha a 09 de Maio (ver ponto 2) em anexo e, resposta deste (ver ponto 3) igualmente em anexo;-----

Considerando que os documentos de habilitação da empresa GREENDAYS já foram apresentados pela empresa em questão, tendo vindo juntamente com uma minuta de contrato da empresa, minuta esta remetida também para parecer do Drº Carlos Farinha (ver ponto 4).-----

Assim tendo em consideração o acima exposto, venho por este meio solicitar à Câmara que se pronuncie e que delibere notificar as duas empresas em questão sobre o assunto”.-



MUNICÍPIO DAS VELAS

-----A Câmara, com fundamento na presente informação, deliberou dar parecer favorável à cessão da posição contratual em apreço e notificar as empresas em questão.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excoutoriedade.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Não havendo outros assuntos a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas e dez minutos.-----

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,